LEI Nº 898
DE 17 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08,01	Divisão CRAS	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
Ficha 179		
	TOTAL	R$ 2.000,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com recursos repassados por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, referente ao Programa Estadual de Assistência ao Idoso.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE MAIO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal